Publicada na Diretoria Geral de Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.528, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Sociedade Mútuo Socorro "Comendador Muller", com sede em Americana.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N.o 5.529, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
— Declara de utilidade pública entidade particular —

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarado de utilidade pública o "Centro Social dos Inspetores da Guarda Civil de São Paulo", com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N.o 5.530, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública entidade particular.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a "Sociedade Veteranos de 32 — M.M.D.C.", com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N.o 5.531, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
— Declara de utilidade pública a Sociedade Sinfonica Amadores da Arte Musical, com sede em Bragança Paulista —

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, com sede em Bragança Paulista.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N.o 5.532, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
— Declara de utilidade pública a Associação indicada —

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Joana D'Arc — de Tupã, com sede em Tupã.
Artigo 2.o — Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N.o 5.533, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
— Declara de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Bananal", com sede em Bananal —

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Bananal", com sede em Bananal.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.534, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a Associação indicada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Associação Paulista para a Assistência à Criança Cardiaca, com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.535, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Reconhece Sociedade Civil como de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a "Associação Beneficente Feminina", com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.536, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a Obra Assistencial São José do Jardim Europa, com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Obra Assistencial São José do Jardim Europa, com sede na Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.537, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos da Favela de Vila Prudente, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos da Favela de Vila Prudente, com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.538, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Reconhece sociedade civil como de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Sociedade Pestalozzi de São Paulo, com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.539, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a sociedade indicada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — É considerada de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Brasileira, sociedade civil de âmbito nacional.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.540, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Ferraz de Camargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Ferraz de Camargo, com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.541, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a "Sociedade Paulista de Ortoptica" com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Paulista de Ortóptica", com sede na Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.542, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Mestres do Colégio Arquidiocesano de São Paulo", com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Mestres do Colégio Arquidiocesano de São Paulo", com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.543, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a Associação Santista de Belas Artes, com sede em Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Associação Santista de Belas Artes, com sede em Santos.
Artigo 2.o — Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 15 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N.o 5.544, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a "Associação O Crisol".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a "Associação O Crisol", com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 15 de Janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

LEI N.o 5.545, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro do Carandirú, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro do Carandirú desta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
Artigo 3.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 15 de Janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

LEI N.o 5.546 DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Cerâmica, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Cerâmica com sede na Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 15 de Janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

LEI N.o 5.547, DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a Congregação das Filhas da Divina Providência Franciscanas de São Paulo no Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a "Congregação das Filhas da Divina Providência Franciscanas de São Paulo, no Brasil" com sede nesta Capital.
Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 15 de Janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

LEI N.o 5.548 DE 14 DE JANEIRO DE 1960
Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Bastos, com sede no município de Bastos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.o — E' declarada de utilidade pública a